CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

APROVADO
Unanimidade
EM 18 / 09 / 2019
Presidente

Projeto de Lei nº 065/2019 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos

Partido - SD

EMENTA: Cria a Semana Municipal da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas municipais do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 1º Todas as escolas municipais do Município de São Lourenço da Mata realizarão, anualmente, a Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A data de realização da Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente será fixada pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a ADESMA.

Art. 2º A atividade escolar ministrará conteúdo relacionado a matérias não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre como proceder à reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais, etc.

Art. 3º A Semana da Reciclagem e do Meio Ambiente integrará o calendário escolar anual e deverá ser aberta à participação das famílias dos alunos e membros da comunidade em geral.

Art. 4º Para ministrar o conteúdo pertinente durante a Semana da Reciclagem e Meio Ambiente, serão convidados, por intermédio da Secretaria de Educação e ADESMA, profissionais que deverão comprovar nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2019.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – SD

JUSTIFICATIVA

Toneladas de resíduos sólidos são produzidas diariamente no Brasil. Estudos apontam que uma quantidade expressiva desse volume poderia ser reciclada ou reaproveitada, a depender de uma prévia segregação.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos, aprovada no ano de 2010, traz uma série de inovações como a construção de aterros sanitários para acabar com os famosos "lixões" e incentivos para indústria de reciclagem, entre outros.

Aliadas à nova legislação é preciso que sejam implantadas políticas de conscientização para que a sociedade contribua no seu dia a dia com a preservação ambiental.

Esta proposta proporciona aos estudantes e à população jovem deste país, o conhecimento de que precisam para participar desse processo de reorganização conceitual, para que as crianças possam aprender a reciclar e entender a importância de suas ações para o meio ambiente.

Saliento que a forma não convencional de ministrar o conteúdo que a proposta propõe incentiva o alcance de um melhor aproveitamento, bem como, chama a atenção da comunidade escolar do país da importância de levar ao conhecimento dos alunos os nocivos efeitos do mau trato dos resíduos sólidos.

Dessa forma, rogo pela aprovação dos demais Colegas.

Sala das Sessões, 02 de Setembro de 2019.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – SD